MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°709/2020, 10 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 640/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei Municipal nº. 640, de 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribeirãozinho/MT, em 10 de Novembro de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal